



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

**TERMO DE COOPERAÇÃO N ° 006/2025**

Termo de Cooperação que entre si celebram o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE** e o(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO – PMES**, tendo por objeto a aquisição de viaturas de área destinadas ao policiamento ostensivo, de modo a fortalecer a capacidade operacional da Polícia Militar do Espírito Santo e contribuir para a efetiva reparação socioambiental e institucional.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 58.838.175/0001-52, com sede na Rua Tenente Mário Francisco Brito, nº 420, Ed. Vértice Empresarial, 18º andar, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-555, neste ato representado pelo Sr. **HARLEN DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pelo SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº. [REDAZIDO], com delegação de competência pela Portaria Nº 07-S, de 08 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial de 09 de maio de 2025, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO – PMES**, inscrito no CNPJ / MF sob o nº 27.476.373/0001-90, com sede na Av. Maruípe, nº 2.111, São Cristóvão, Vitória/ES, CEP: 29048-463, doravante denominado **EXECUTANTE**, neste ato representado pelo seu Comandante-Geral, Sr. **DOUGLAS CAUS**, portador(a) da carteira de identidade nº [REDAZIDO] expedida pela PM ES e inscrito no CPF sob o nº. [REDAZIDO], em conformidade com os autos do processo nº. 2025-KMM5N e com fundamento na Lei nº. 12.329 de 26 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor); no Decreto Estadual nº. 3541-R de 12 de março de 2014 (Decreto que regulamenta a Descentralização de Crédito), e ainda, em conformidade com o Art. 2º §§ 2º e 3º e o Art. 16 da Lei Complementar nº 1.102/2025 e demais disposições do mesmo diploma legal, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a(o) aquisição de viaturas de área destinadas ao policiamento ostensivo, de modo a fortalecer a capacidade operacional da Polícia Militar do Espírito Santo e contribuir para a efetiva reparação socioambiental e institucional, que está sendo celebrado com recursos oriundos do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativo ao rompimento da Barragem de Fundão, conforme Plano de Trabalho anexo, que passam a integrar o presente Termo para todos os fins, como partes integrantes e indissociáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES**



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE**

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros do(a) CONCEDENTE para o(a) EXECUTANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

**I – Das Obrigações Comuns dos Participes**

- a) Compartilhar, entre si, as informações que se fizerem necessárias à adequada execução das atividades previstas neste Termo;
- b) Participar, de forma periódica, de reuniões destinadas ao monitoramento das ações programadas e à avaliação dos resultados pactuados;
- c) Realizar apresentações relativas aos projetos vinculados a este Termo, em comitês, eventos, reuniões ou outras instâncias que se fizerem necessárias ao cumprimento de obrigações decorrentes do Acordo Judicial e perante órgãos de controle ou monitoramento;
- d) Divulgar, por meio dos canais institucionais oficiais, as ações decorrentes da presente parceria, garantindo ampla publicidade e transparência à sociedade.

**II - Compete ao CONCEDENTE:**

- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.
- d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

**III – Compete ao EXECUTANTE:**

- a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c) Apresentar, semestralmente, relatórios de execução dos projetos, contendo, no mínimo, as seguintes informações:



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE**

**c.1)** Descrição dos ajustes realizados no curso da execução dos projetos;  
**c.2)** Cronograma físico-financeiro atualizado, com a indicação dos percentuais programados e efetivamente executados.

**d)** Assegurar livre acesso aos agentes da administração pública, de controle interno ou externo, a todos os documentos relacionados a este Termo, bem como aos elementos vinculados à sua execução.

**e)** Manter sigilo sobre as informações classificadas como sensíveis, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), obtidas em razão da execução deste Termo, sendo vedada sua divulgação, salvo mediante autorização expressa da SERD.

**g)** Fornecer, sempre que solicitado, informações complementares decorrentes de auditorias, monitoramentos ou avaliações realizadas por órgãos e entidades da administração pública ou por instituição designada pela SERD.

**h)** Cadastrar este Termo de Cooperação no sistema de gestão de projetos disponibilizado pela SERD e mantê-lo atualizado trimestralmente (PMO).

**i)** Em atenção ao disposto na Cláusula 3 do Anexo 21 do Acordo Judicial de Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, a EXECUTANTE compromete-se a assegurar a alimentação regular, fidedigna e tempestiva do Portal da Transparência do Acordo de Mariana, com os dados, documentos e informações relativos à execução do presente instrumento, de forma semestral.

**j)** Promover a adequada identificação dos projetos e dos bens adquiridos com recursos oriundos do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, incluindo a inserção da logomarca da SERD (<https://serd.es.gov.br/brasao>) em todo material de divulgação, documentos ou quaisquer produtos decorrentes da execução do projeto.

**k)** Apresentar a prestação de contas final referente à totalidade dos recursos recebidos, que deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após a conclusão do objeto deste termo, e que deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes documentos:  
**k.1)** Comprovação de conta bancária específica para recebimento dos recursos oriundos deste termo;

**k.2)** Relatório de Cumprimento do Objeto (Relatório Técnico);

**k.3)** Declaração de realização dos objetivos pactuados no instrumento;

**k.4)** Extratos da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária;

**k.5)** Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, com a devida indicação dos respectivos registros patrimoniais, quando for o caso.

**k.6)** Termo de compromisso por meio do qual o EXECUTANTE será obrigado a manter a guarda dos documentos relacionados ao termo de cooperação, pelo prazo:

**k.6.1)** Fase corrente: durante a vigência do Termo de Cooperação decorrente deste Plano de Trabalho;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

**k.6.2)** Fase intermediária: durante a vigência do Acordo para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, prevista até o ano de 2044;

**k.6.3)** Destinação final: pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir do encerramento do referido Acordo para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$ 5.877.031,68 (cinco milhões, oitocentos e setenta e sete mil e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) para o período de Novembro/2025 a Dezembro/2026, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 1.854.300.181.161 - Apoio e Execução de Projetos e Ações Integradas para Cumprimento do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa a Barragem de Fundão-Mariana/MG, Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes, Fonte 899000103 (Iniciativas Estaduais Rio Doce 80%), a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de cooperação, para o exercício de 2025 e 2026, serão alocados por apostilamento.

**Parágrafo único.** As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação vigorará 14 (quatorze) meses, a partir da sua assinatura, acrescido de 60 (sessenta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

**Parágrafo único.** Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE**

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente termo de cooperação, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Vitória (ES), 22 de setembro de 2025

Concedente:

**HARLEN DA SILVA**  
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa – SERD/ES

Executante:

**DOUGLAS CAUS**  
Comandante Geral PM/ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

# **ANEXO I – PLANO DE TRABALHO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

|  |                             |                                                                                 |
|--|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
|  | ANEXO I - PLANO DE TRABALHO | <br>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO<br>SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE |
|--|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. PRIMEIRO PARTÍCIPE - CONCEDENTE

|                                                                                                                                 |                                      |                         |                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD                                                                          |                                      |                         | CNPJ: 58.838.175/0001-52          |
| <b>Endereço</b><br>R. Ten. Mário Francisco Brito, nº 420 - Enseada do Suá, Ed. Vértice, 18º andar, salas comerciais 1801 a 1804 |                                      |                         |                                   |
| <b>Cidade</b><br>Vitória                                                                                                        | <b>UF</b><br>ES                      | <b>CEP</b><br>29050-555 | <b>Telefone</b><br>(27) 3636-1450 |
| <b>Nome do Responsável</b><br>JOÃO GUERINO BALESTRASSI                                                                          |                                      |                         | <b>CPF</b><br>[REDACTED]          |
| <b>CI / Órgão Expedidor</b><br>[REDACTED]                                                                                       | <b>Cargo</b><br>Secretário de Estado |                         | <b>Matrícula</b><br>3167330       |
| <b>Endereço</b><br>[REDACTED]                                                                                                   |                                      |                         | <b>CPF</b><br>[REDACTED]          |

1.2. SEGUNDO PARTÍCIPE - EXECUTANTE

|                                                                                |          |                  |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|-----------------------------------------|
| Órgão/Entidade Executante<br>POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO – PMES          |          |                  | CNPJ/MF<br>27.476.373/0001-90           |
| Endereço<br>Av. Maruípe, nº 2.111, São Cristóvão.                              |          |                  |                                         |
| Cidade<br>Vitória                                                              | UF<br>ES | CEP<br>29048-463 | DDD/TEL<br>3636-8601                    |
| Identificação do responsável legal pelo proponente<br>DOUGLAS CAUS – CEL QOCPM |          |                  | CPF<br>[REDACTED]                       |
| Cargo<br>Comandante Geral da PMES                                              |          |                  | Número Funcional<br>841009              |
| Nº Decreto de Nomeação<br>0461-S                                               |          |                  | Data da Publicação no DIO<br>07/04/2020 |
| Responsável técnico pelo projeto                                               |          |                  |                                         |
| Nome<br>MAJ QOC PM JEFFERSON PINHEIRO DO AMARAL                                |          |                  | Número Funcional<br>883089              |
| E-mail<br>gestormanutencao.daf@pm.es.gov.br                                    |          |                  | Telefone<br>3636-8619                   |

2025-G2W4BG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/09/2025 13:46 PÁGINA 1 / 15

2025-XV1G54 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/09/2025 11:55 PÁGINA 7 / 158



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 TÍTULO DO PROJETO

Termo de Cooperação que visa o fortalecimento da frota de viaturas policiais e modernização do policiamento ostensivo.

2.2 DURAÇÃO

Início (indicar mês/ano)

NOVEMBRO/2025

Término (indicar mês/ano)

DEZEMBRO/2026

2.3. VALOR TOTAL DO PROJETO

R\$ 5.877.031,68 (cinco milhões, oitocentos e setenta e sete mil, trinta e um reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 2.938.515,84 no exercício de 2025 e R\$ 2.938.515,84 no exercício de 2026.

2.4 RESUMO DO PROJETO

Trata-se de um projeto com descentralização de recursos financeiros, voltado à conjugação de esforços para apoiar a execução de ações previstas no Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva do rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG, contemplando, neste caso, a aquisição de viaturas de área destinadas ao policiamento ostensivo, de modo a fortalecer a capacidade operacional da Polícia Militar do Espírito Santo e contribuir para a efetiva reparação socioambiental e institucional.

2.5 JUSTIFICATIVA

A repactuação do desastre da barragem de Mariana configura-se como uma obrigação ética, social e legal, sendo indispensável para garantir a reparação dos danos sofridos pelas comunidades afetadas, promover a recuperação da biodiversidade impactada e prevenir a ocorrência de novos desastres.

A demanda por um projeto dessa natureza tem origem em diferentes fontes, como diagnósticos sociais e ambientais que identificaram a magnitude dos prejuízos causados às vidas humanas e aos ecossistemas, relatórios de danos e riscos que evidenciaram a urgência de estratégias de recuperação e mitigação, e processos de planejamento participativo que ressaltaram a importância de incluir as vozes das comunidades atingidas na formulação de soluções adequadas às suas necessidades específicas.

O desastre da Samarco representa não apenas uma tragédia ambiental, mas também uma falha na gestão de riscos e na segurança de barragens, tornando essencial a implementação de um projeto de repactuação. Tal projeto tem como objetivos restaurar a confiança da população nas instituições responsáveis, por meio de políticas públicas transparentes e efetivas, reparar os danos sociais e ambientais de forma justa e abrangente e implementar mecanismos robustos de prevenção, evitando que situações semelhantes voltem a ocorrer.

2025-G2W4BG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/09/2025 13:46 PÁGINA 2 / 15

2025-XV1G54 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/09/2025 11:55 PÁGINA 8 / 158



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE**

Sua fundamentação se apoia diretamente no Acordo de Mariana, firmado em 2016, que estabelece compromissos e diretrizes voltados à reparação e compensação das comunidades impactadas. Entre seus principais pontos, destacam-se a obrigação de assegurar medidas efetivas de reparação, que envolvem não apenas compensações financeiras, mas também a restauração de condições dignas de vida, bem como a exigência de transparência e mecanismos de controladoria para garantir o uso adequado dos recursos e a prestação de contas das ações implementadas.

Além disso, a justificativa para o termo de cooperação contempla princípios de justiça ambiental, visando a equidade no acesso aos recursos naturais e à proteção do meio ambiente, bem como a necessidade de alinhamento às práticas de desenvolvimento sustentável, respeitando as características socioambientais das comunidades atingidas e incentivando a diversidade econômica local. O projeto deve também reforçar a resiliência comunitária, promovendo a participação ativa dos atingidos na recuperação e fortalecendo sua capacidade de enfrentar futuras adversidades, sempre em consonância com as diretrizes de políticas públicas nacionais e internacionais de proteção ambiental e de direitos humanos, especialmente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

Nesse contexto, a Polícia Militar do Espírito Santo (PMES), enquanto órgão essencial à segurança pública, integra-se à mesma lógica de responsabilidade social e institucional. A preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio exige recursos adequados para o pleno desempenho de suas funções constitucionais. A expansão urbana, o aumento populacional e as demandas crescentes por policiamento ostensivo impõem a necessidade de uma frota moderna, em condições adequadas de uso, capaz de atender com eficiência a todo o território estadual. Assim como o projeto de repactuação busca reparar e prevenir, a renovação e ampliação da frota da PMES são fundamentais para garantir resposta rápida às ocorrências, fortalecer ações preventivas e repressivas contra a criminalidade, aumentar a sensação de segurança da população e reduzir custos com manutenção corretiva de veículos obsoletos.

Assim, a Polícia Militar do Espírito Santo (PMES) necessita constantemente da ampliação e modernização de sua frota de viaturas, a fim de atender de maneira eficiente às demandas de policiamento ostensivo em todo o território estadual. A descentralização de recursos, por meio do presente termo de cooperação, se mostra fundamental para garantir maior autonomia à PMES na gestão financeira e operacional da aquisição das viaturas, permitindo que o planejamento e a execução sejam adequados às necessidades específicas das unidades operacionais.

Essa medida assegura que os recursos transferidos sejam aplicados de forma célere e eficiente, possibilitando a ampliação da capacidade de resposta às ocorrências, a redução do tempo de deslocamento, a maior presença policial nas áreas urbanas e rurais e a intensificação das ações preventivas e repressivas, em consonância com os

2025-G2W4BG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/09/2025 13:46 PÁGINA 3 / 15

2025-XV1G54 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/09/2025 11:55 PÁGINA 9 / 158



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE**

princípios da eficiência administrativa e do interesse público.

Além disso, o instrumento contribui para o fortalecimento da governança entre os órgãos envolvidos, promovendo transparência, controle e acompanhamento da execução dos recursos descentralizados, bem como a adequada prestação de contas, conforme as normas legais vigentes.

## **2.6 OBJETIVOS**

### **2.6.1. Objetivo Geral**

Fortalecer a capacidade operacional da Polícia Militar do Espírito Santo, por meio da descentralização de recursos da Secretaria de Recuperação do Rio Doce (SERD), destinados à aquisição de viaturas caracterizadas, a serem utilizadas nas ações de policiamento ostensivo e preventivo, aumentando a eficiência operacional e a cobertura das atividades policiais em todo o estado.

### **2.6.2. Objetivos específicos**

2.6.2.1 Emprego das viaturas adquiridas com recursos descentralizados: Garantir que as viaturas adquiridas com os recursos descentralizados pela SERD sejam empregadas para fortalecer as ações preventivas e de policiamento ostensivo da PMES, intensificando a fiscalização e repressão a ilícitos e contribuindo para a preservação da ordem pública.

2.6.2.2 Ampliar a cobertura do policiamento motorizado em áreas urbanas e rurais: Permitir que a PMES expanda o alcance do policiamento motorizado, com presença ostensiva em regiões urbanas e rurais, inclusive em locais de difícil acesso, promovendo maior proximidade com a comunidade, prevenindo delitos e reforçando a sensação de segurança da população.

2.6.2.4 Reduzir o tempo de resposta às ocorrências: O uso dos recursos descentralizados permitirá à PMES otimizar a capacidade operacional, diminuindo o tempo de deslocamento e atendimento às ocorrências por meio de viaturas modernas e adequadas, garantindo maior agilidade e efetividade no enfrentamento da criminalidade.

2.6.2.5 Garantir maior segurança para os policiais e para a população atendida: As viaturas adquiridas com os recursos da SERD proporcionarão melhores condições de trabalho aos policiais militares, reduzindo riscos durante as operações, e assegurando maior proteção à população atendida, contribuindo para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

## **2.7 ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

Região Norte do ES, abrangendo os municípios de: Aracruz, Conceição da Barra, Linhares, São Mateus e Sooretama;

Região Sul do ES, abrangendo os municípios de: Anchieta e Fundão;

2025-G2W4BG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/09/2025 13:46 PÁGINA 4 / 15

2025-XV1G54 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/09/2025 11:55 PÁGINA 10 / 158



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

Região Centro-Norte do ES, abrangendo os municípios de: Baixo Guandu, Colatina, Marilândia;

Região Metropolitana do ES, abrangendo o município de: Serra

## 2.8 PÚBLICO BENEFICIADO

População capixaba em geral, beneficiada com maior presença policial e redução dos índices criminais. Benefício direto também aos policiais militares, que terão melhores condições de trabalho.

## 2.9 META TOTAL – INDICADOR

### Dados:

- Frota atual de Duster: 1.112 veículos
- Custo unitário de cada viatura adaptada: R\$ 183.657,24
- Valor total disponível para aquisição: R\$ 5.877.031,68
- Objetivo: renovar/ampliar a frota até dezembro de 2026

### Cálculo da quantidade de viaturas que podem ser adquiridas:

Cálculo da quantidade de viaturas que podem ser adquiridas:

$$\text{Quantidade de viaturas} = \frac{\text{Valor total disponível}}{\text{Custo unitário}} = \frac{6.000.000}{183.657,24} \approx 32,65 \approx 32 \text{ viaturas}$$

Cálculo do percentual de renovação da frota:

$$\text{Percentual de renovação} = \frac{\text{Viaturas adquiridas}}{\text{Frota total}} \times 100 = \frac{32}{1112} \times 100 \approx 2,88\%$$

### Indicador Proposto para o Projeto

Nome do Indicador: Percentual de Renovação e Ampliação da Frota de Viaturas Duster

Fórmula de Cálculo:

$$\text{Percentual de renovação} = \frac{\text{Número de viaturas adquiridas}}{\text{Número total de viaturas Duster}} \times 100$$

**Meta:** Substituição ou ampliação de aproximadamente **2,9% da frota até dezembro de 2026**

### Indicadores Complementares:

- **Quantidade de viaturas adquiridas:** 32 unidades
- **Redução do tempo médio de atendimento às ocorrências:** monitorar a diminuição do tempo médio de resposta por ocorrência após a renovação da frota.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

## 2.10 BENEFÍCIOS/RESULTADOS ESPERADOS COM O PROJETO

A implementação do presente projeto, com a aquisição de novas viaturas, proporcionará o incremento da capacidade operacional da Polícia Militar do Espírito Santo (PMES), mediante a ampliação e modernização da frota disponível às unidades operacionais. Tal medida permitirá maior abrangência do policiamento ostensivo, com atuação efetiva em áreas urbanas e rurais, fortalecendo a presença policial e contribuindo para a prevenção e repressão de ilícitos.

Adicionalmente, a renovação da frota impactará positivamente nos custos de manutenção, reduzindo despesas com reparos e aumentando a disponibilidade dos veículos para o atendimento às demandas de segurança pública. A maior presença de viaturas nas vias públicas potencializará a sensação de segurança da população, promovendo maior confiança no trabalho da instituição.

Por fim, a modernização da frota possibilitará respostas mais céleres e eficazes às ocorrências, assegurando a preservação da ordem pública e a proteção da vida e do patrimônio, em consonância com os princípios da eficiência administrativa e do interesse público.

## 2.11 RISCOS E RESTRIÇÕES

A execução do presente projeto, por meio de termo de cooperação para descentralização de recursos, pode ser impactada por fatores internos e externos que influenciam positiva ou negativamente o alcance dos resultados. A seguir, são identificados os principais riscos, suas medidas de mitigação, e as restrições que podem atuar como limitadores do projeto:

Riscos identificados:

- Atrasos na transferência e execução dos recursos descentralizados: Possíveis trâmites burocráticos podem comprometer o cronograma. *Medida de mitigação:* Planejamento antecipado, monitoramento contínuo do processo e articulação entre os órgãos envolvidos para celeridade nos repasses.
- Inadequada aplicação ou execução dos recursos: Risco de descumprimento das finalidades previstas no termo de cooperação. *Medida de mitigação:* Estabelecimento de rotinas de controle interno, capacitação das equipes envolvidas e acompanhamento por meio de relatórios periódicos de execução.
- Oscilações orçamentárias ou contingenciamentos: Eventual restrição de recursos pode limitar a execução das etapas previstas. *Medida de mitigação:* Previsão orçamentária escalonada e constante comunicação com os órgãos de controle e de planejamento.
- Incompatibilidade de prazos entre repasse e execução: O tempo necessário para licitações ou contratações decorrentes do recurso descentralizado pode exceder o prazo de vigência do termo. *Medida de mitigação:* Cronograma realista e inclusão de prazos adequados no instrumento jurídico.
- Fatores externos que afetam a aquisição pelo órgão executor: Dependência de fornecedores, oscilações de preços e condições de mercado. *Medida de mitigação:* Estudos de mercado e cláusulas contratuais que garantam o cumprimento do objeto.

2025-G2W4BG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/09/2025 13:46 PÁGINA 6 / 15



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE**

Restrições identificadas:

- Observância obrigatória à legislação vigente, em especial à Lei nº 14.133/2021 e às normas do órgão concedente, o que pode demandar prazos adicionais e adequações procedimentais.
- Limitação orçamentária dos exercícios financeiros, condicionando a execução ao repasse efetivo dos valores previstos.
- Necessidade de articulação e alinhamento entre o órgão concedente e a PMES para execução adequada dos recursos descentralizados.
- Dependência de estruturas administrativas e operacionais capazes de gerir os recursos, emitir relatórios e prestar contas dentro dos prazos estabelecidos.

## **2.12 VIABILIDADE TÉCNICA**

A implementação do presente projeto apresenta alta viabilidade técnica, uma vez que a Polícia Militar do Espírito Santo dispõe da estrutura administrativa, operacional e logística necessária para gerenciar e aplicar os recursos descentralizados provenientes do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão.

A PMES possui experiência consolidada na gestão de frota de viaturas, incluindo manutenção preventiva e corretiva, planejamento de distribuição para unidades operacionais e acompanhamento do desempenho operacional dos veículos. Além disso, existem equipes técnicas qualificadas para a condução de processos de aquisição, licitação e controle patrimonial, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficiente e em conformidade com as normas legais vigentes.

A descentralização dos recursos da SERD permitirá à PMES planejar a aquisição das viaturas de acordo com critérios técnicos que atendam às demandas específicas de cada unidade, assegurando a otimização do uso dos veículos, a ampliação da cobertura do policiamento ostensivo, a redução do tempo de resposta às ocorrências e a melhoria da segurança tanto para os policiais quanto para a população.

Dessa forma, todos os elementos necessários à execução do projeto — desde o planejamento e aquisição até a distribuição e utilização das viaturas — encontram-se disponíveis, assegurando que o projeto poderá ser implementado com sucesso e gerar os resultados esperados no fortalecimento da capacidade operacional da PMES.

## **2.13 INFRAESTRUTURA EXISTENTE NO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

A Polícia Militar do Espírito Santo (PMES) dispõe de infraestrutura administrativa e operacional consolidada, que permite a execução eficiente do presente projeto. A instituição conta com diretorias como a de Logística, de Finanças e de Administração de Frota, além das estruturas diretamente voltadas à atividade-fim, o policiamento ostensivo. A Diretoria de Logística oferece suporte estratégico e operacional às unidades, garantindo a gestão de suprimentos, equipamentos e recursos necessários para as operações policiais. A Diretoria de Finanças é responsável pelo gerenciamento dos recursos financeiros, execução orçamentária, prestação de contas

2025-G2W4BG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/09/2025 13:46 PÁGINA 7 / 15

2025-XV1G54 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/09/2025 11:55 PÁGINA 13 / 158



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE**

e acompanhamento da aplicação dos recursos descentralizados, assegurando conformidade com normas legais e princípios de eficiência e transparência. A Administração de Frota possui expertise na gestão, registro, manutenção, distribuição e monitoramento das viaturas, garantindo que os veículos sejam alocados de forma estratégica às unidades operacionais. As atividades-meio, como recursos humanos, tecnologia da informação, comunicação e planejamento institucional, oferecem suporte essencial para a execução das ações policiais. Por fim, a atividade-fim, composta pelo policiamento ostensivo, conta com efetivo capacitado e organizado para a realização de patrulhamento, fiscalização, prevenção e repressão a ilícitos, que será diretamente beneficiado com a ampliação da frota proporcionada pelo projeto. A aquisição das viaturas com recursos descentralizados da Secretaria de Recuperação do Rio Doce (SERD) permitirá incrementar a capacidade operacional da PMES, otimizar o tempo de deslocamento e de atendimento às ocorrências, ampliar a cobertura do policiamento em áreas urbanas e rurais e reforçar a segurança tanto dos policiais quanto da população atendida, agregando valor à infraestrutura já existente e garantindo a efetiva implementação do plano de trabalho.

**2.14 EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA. IDENTIFICAR O COORDENADOR DO PROJETO.**

| NOME                                      | FORMAÇÃO                                     |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------|
| MAJOR QOC PM Jefferson Pinheiro do Amaral | Chefe da Divisão de Manutenção e Combustível |
| MAJOR QOC PM Fernando Habib Sampaio       | Chefe da Divisão de Frota da PMES            |

2025-G2W4BG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/09/2025 13:46 PÁGINA 8 / 15



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

### 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

#### 3.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS AÇÕES PROPOSTAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÃO 1: Aquisição de viaturas, equipamentos e contratação de serviços que otimizem a fiscalização ambiental de pesca</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Título da Ação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Fortalecimento da frota de viaturas policiais e modernização do policiamento ostensivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Estágio</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Não iniciado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Aquisição de 16 mini SUVs semiblandadas em 2025 e mais 16 em 2026, para utilização em policiamento ostensivo e preventivo. As viaturas serão equipadas com rádios, iluminação especial, sinalização, sistemas de rastreamento e demais acessórios necessários para operação segura e eficiente das unidades da PMES, garantindo maior proteção aos policiais durante as ações. A ação está diretamente vinculada à aplicação de recursos do Acordo Judicial de Reparação Integral e Definitiva do Rompimento da Barragem de Fundão, visando fortalecer a segurança e a presença policial nas regiões impactadas, bem como em todo o estado. |
| <b>Finalidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Ampliar a capacidade operacional da PMES, aumentar a presença policial em áreas urbanas e rurais, reduzir o tempo de resposta às ocorrências e reforçar a segurança de policiais e da população, com especial atenção às regiões afetadas pelo desastre da Samarco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Indicador</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Número de viaturas semiblandadas adquiridas, distribuídas e em operação nas unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Metas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• 16 viaturas semiblandadas adquiridas e entregues em 2025;</li><li>• 16 viaturas semiblandadas adquiridas e entregues em 2026.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Responsável (executor)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| MAJOR QOC PM Fernando Habib Sampaio<br>Chefe da Divisão de Frota da PMES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Metodologia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Contratação de empresa para o fornecimento de viaturas caracterizadas, por meio de aquisição via compra (Investimento), mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2025, da qual a Polícia Militar do Espírito Santo é órgão participante (Processo de Participação nº 2025-KSWRR) e que tem como órgão gerenciador a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.                                                                                                                                                                                                                                                            |

2025-G2W4BG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/09/2025 13:46 PÁGINA 9 / 15

2025-XV1G54 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/09/2025 11:55 PÁGINA 15 / 158



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE**

|                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Abrangência</b>                                                                                                                                                                                                                             |
| Municípios de Aracruz, Conceição da Barra, Linhares, São Mateus, Sooretama, Anchieta Fundão, Baixo Guandu, Colatina, Marilândia e Serra.                                                                                                       |
| <b>Recursos necessários</b>                                                                                                                                                                                                                    |
| Recursos financeiros descentralizados da SERD, equipe administrativa da PMES para planejamento e distribuição da frota, infraestrutura de manutenção e operação da Administração de Frota, equipamentos de comunicação e tecnologia embarcada. |
| <b>Período de Execução</b>                                                                                                                                                                                                                     |
| Novembro de 2025 à dezembro de 2026                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Parceiros Estratégicos</b>                                                                                                                                                                                                                  |
| SERD, fornecedores de veículos semiblandados, empresas de tecnologia embarcada, órgãos de controle.                                                                                                                                            |
| <b>Estratégias de comunicação com interessados</b>                                                                                                                                                                                             |
| Relatórios periódicos de execução, reuniões de acompanhamento, prestação de contas à SERD e órgãos de controle.                                                                                                                                |
| <b>Outras Informações relevantes</b>                                                                                                                                                                                                           |
| Distribuição das viaturas conforme critérios técnicos definidos pela PMES, priorizando unidades com maior demanda operacional e regiões afetadas pelo desastre da Samarco.                                                                     |

2025-G2W4BG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/09/2025 13:46 PÁGINA 10 / 15



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

3.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA - ATIVIDADES TÉCNICAS PLANEJADAS PELO EXECUTOR

| Nº da Ação | Descrição da ação                                                                                     | Und. | Qtde Total | ANO 1 - 2025 |         |         |         | ANO 2 - 2026 |         |         |         |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|--------------|---------|---------|---------|--------------|---------|---------|---------|
|            |                                                                                                       |      |            | 1º Trim      | 2º Trim | 3º Trim | 4º Trim | 1º Trim      | 2º Trim | 3º Trim | 4º Trim |
| 01         | Fortalecimento da Frota de veículos policiais para policiamento ostensivo – viaturas Unidades de área | Und  | 32         |              |         |         | 50%     |              | 50%     |         |         |

3.3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO - CONCEDENTE E EXECUTOR

A ser definido em conjunto pela equipe técnica do executor e da concedente

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Indicador Físico         |                                                                             | Duração |         | Responsável                                  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|---------|----------------------------------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid                     | Quant                                                                       | Início  | Término |                                              |
| 1    | Fazer o acompanhamento técnico do Projeto (Letra "c", II, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)                                                                                                                                                                                                                      | Projetos em execução     | 5                                                                           | Nov/25  | Dez/26  | SERD                                         |
| 2    | Apresentar relatórios parciais de execução dos projetos (Letra "c", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação. Modelo fornecido pela SERD)                                                                                                                                                                           | Relatórios apresentado   | 2                                                                           | Nov/25  | Dez/26  | Executante/ Coordenador do Projeto           |
| 3    | Participar de forma periódica, de reuniões destinadas ao monitoramento das ações programadas e à avaliação dos resultados pactuados (Letra "b", I, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)                                                                                                                             | Reuniões realizadas      | 2                                                                           | Nov/25  | Dez/26  | Equipe técnica e SERD Coordenador do Projeto |
| 4    | Realizar apresentações relativas aos projetos vinculados a este Termo, em comitês, eventos, reuniões ou outras instâncias que se fizerem necessárias ao cumprimento de obrigações decorrentes do Acordo Judicial e perante órgãos de controle ou monitoramento. (Letra "c", I, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação) | Apresentações realizadas | Variável de acordo com demanda da SERD e Órgãos de controle e monitoramento | Nov/25  | Dez/26  | SERD Executante/coordenadores do projeto     |
| 5    | Divulgar, por meio dos canais institucionais oficiais, as ações decorrentes da presente parceria, garantindo ampla publicidade e transparência à sociedade. (Letra "d", I, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)                                                                                                     | Divulgações realizadas   | Variável de acordo com ações executadas                                     | Nov/25  | Dez/26  | SERD Executante                              |

|   |                                                                                                                                                                                                         |                                           |    |        |        |                                   |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----|--------|--------|-----------------------------------|
| 6 | Cadastrar e alimentar o Portal de Transparência do Acordo                                                                                                                                               |                                           | 6  | Nov/25 | Dez/26 |                                   |
| 7 | Cadastrar do Termo de Cooperação e atividades decorrentes deste Plano de Trabalho no Sistema de gestão de projetos disponibilizado pela SERD (Letra "h", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação) - PMO | Projeto cadastrado                        | 01 | Nov/25 | Dez/26 | Executante/Coordenador do Projeto |
| 8 | Atualizar o Sistema de gestão disponibilizado pela SERD (Letra "h", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação) - PMO                                                                                      | Projeto atualizado                        | 2  | Nov/25 | Dez/26 | Executante/Coordenador do Projeto |
| 9 | Apresentar a prestação de contas final referente à totalidade dos recursos recebidos (Letra "j", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação. Modelo fornecido pela SERD)                                   | Relatório de prestação de contas recebido | 01 | Dez/25 | Fev/27 | Executante/Coordenador do Projeto |

3.4. CRONOGRAMA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO EXECUTOR (R\$)

| Nº da ação | Descrição da ação                                                                                     | ANO 1            |        | ANO 2        |              |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|--------------|--------------|
|            |                                                                                                       | Valor Total      | 1º Sem | 2º Sem       | 1º Sem       |
| 01         | Fortalecimento da Frota de veículos policiais para policiamento ostensivo – viaturas Unidades de área | R\$ 5.877.031,68 |        | 2.938.515,84 | 2.938.515,84 |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

3.5 PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

| GRUPO                            | NATUREZA DE DESPESA | DESCRIÇÃO                            | VALOR (R\$)      | 2025             | 2026             |
|----------------------------------|---------------------|--------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Capital                          | 4.4.90.52           | Equipamentos e materiais permanentes | R\$ 5.877.031,68 | R\$ 2.938.515,84 | R\$ 2.938.515,84 |
| TOTAL GERAL DO PLANO DE TRABALHO |                     |                                      | R\$ 5.877.031,68 |                  |                  |

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA SERD (R\$)

| ANO I - 2025  |           |          |         |                  |                  |
|---------------|-----------|----------|---------|------------------|------------------|
| Julho         | Agosto    | Setembro | Outubro | Novembro         | Dezembro         |
| 0,00          | 0,00      | 0,00     | 0,00    | R\$ 2.938.515,84 | 0,00             |
| ANO II - 2026 |           |          |         |                  |                  |
| Janeiro       | Fevereiro | Março    | Abril   | Maio             | Junho            |
| 0,00          | 0,00      | 0,00     | 0,00    | 0,00             | R\$ 2.938.515,84 |
| Julho         | Agosto    | Setembro | Outubro | Novembro         | Dezembro         |
| 0,00          | 0,00      | 0,00     | 0,00    | 0,00             | 0,00             |

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do conveniente, declaro para fins de prova junto à SERD, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual, que impeça a implementação das ações previstas neste plano de trabalho.

\_\_\_\_\_  
**DOUGLAS CAUS – CORONEL QOC PM**  
Comandante-geral Da PMES

6. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

A aprovação do PT pelo Concedente se dará após a avaliação pela equipe técnica da subsecretaria envolvida (SUBASI e/ou SUBASP).

**APROVADO**

\_\_\_\_\_  
**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce – SERD

2025-G2W4BG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/09/2025 13:46 PÁGINA 13 / 15

2025-XV1G54 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/09/2025 11:55 PÁGINA 18 / 158



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

**ANEXO I**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DETALHADA DO PROJETO**

|                                                                                                                                                  |                                   |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| <b>TÍTULO DO PROJETO:</b> Termo de Cooperação que visa o fortalecimento da frota de viaturas policiais e modernização do policiamento ostensivo. |                                   |                     |
| <b>NATUREZA DA DESPESA</b>                                                                                                                       | <b>DESCRIÇÃO</b>                  | <b>VALOR (R\$)</b>  |
| 44.90.52                                                                                                                                         | Equipamento e Material Permanente | 5.877.031,68        |
| <b>VALOR DO PROJETO (R\$):</b>                                                                                                                   |                                   | <b>5.877.031,68</b> |

| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES |                                                                                                                               |                                                                    |                                       |                         |      |                  |                  |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|------|------------------|------------------|
| #                                  | DETALHAMENTO DA DESPESA                                                                                                       | JUSTIFICATIVA PARA DESPESA                                         | % REFERENTE AO VALOR TOTAL DA DESPESA | UNIDADE                 | QTD. | CUSTO UNITÁRIO   | CUSTO TOTAL      |
| 1                                  | Mini SUVs semiblandadas, equipadas com rádios, iluminação especial, sinalização, sistemas de rastreamento e demais acessórios | Renovação da frota da PM para atuação nos 11 municípios impactados | 100%                                  | und                     | 32   | R\$ 183.657,24   | R\$ 5.877.031,68 |
| % REFERENTE AO VALOR DO PROJETO    |                                                                                                                               |                                                                    | 100,00%                               | TOTAL DA DESPESA (R\$): |      | R\$ 5.877.031,68 |                  |

2025-G2W4BG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/09/2025 13:46 PÁGINA 14 / 15

2025-XV1G54 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/09/2025 11:55 PÁGINA 19 / 158



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**DOUGLAS CAUS**  
COMANDANTE GERAL PM  
PM-ES - PMES - GOVES  
assinado em 17/09/2025 13:22:13 -03:00

**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SERD - SERD - GOVES  
assinado em 17/09/2025 13:46:23 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 17/09/2025 13:46:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por PAULO SERGIO ROCHA GOMES (CAPITAO QOC PM - PMDLOGSCINSTPROCAQUI - PMES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G2W4BG>

2025-G2W4BG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/09/2025 13:46 PÁGINA 15 / 15

2025-XV1G54 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/09/2025 11:55 PÁGINA 20 / 158